



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 27 de março de 2025 – Tiragem: 50 Exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CURRAL VELHO- PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL VELHO - CMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025- CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Curral Velho, utilizando as competências lhe atribuídas com fulcro na Lei 388/2016, Lei, art. 18 e incisos, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil com representatividade dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMAS, do município de Curral Velho, no ano 2025-2027, que ocorrerá no dia 03/04/25 iniciando às 09:00h, na Secretaria de Assistência Social, iniciando às 10:00h, na Secretaria de Assistência Social, na Rua São José, S/N, Centro, Curral Velho -PB

**A - DO TRÂMITE:** A partir das 10h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMAS com a finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

**B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO:** As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

**C- DOS ELEITORES:** Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para preenchimento das vagas de representatividade das 06 (seis) vagas titulares e, respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.



# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 27 de março de 2025 – Tiragem: 50 Exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CURRAL VELHO- PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL VELHO - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025 – CMAS

ANEXOS:

1.

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua/ou Avenida \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, do município de Curral Velho-PB, **vem REQUERER** a inscrição para habilitação da entidade não governamental \_\_\_\_\_, na eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2025-2027, Curral Velho – PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

Curral Velho, PB \_\_\_\_\_ de março de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.o 171/97 – 27 de março de 2025 – Tiragem: 50 Exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

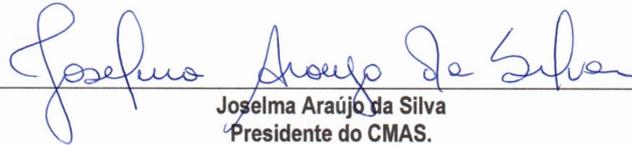


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CURRAL VELHO- PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL VELHO - CMAS

2. A eleição exposta nos itens anteriores obedecerá ao seguinte calendário:

DATAS	ATO ADMINISTRATIVO
03/04/2025	ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
03/04/2025	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
04/04/2025	REUNIÃO DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CMAS

Curral Velho, PB 27 de março de 2025.



Joselma Araújo da Silva  
Presidente do CMAS.



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 27 de março de 2025 – Tiragem: 50 Exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CURRAL VELHO- PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL VELHO - CMAS

**D – DOS CANDIDATOS:** Conforme exposto no art. 18, Lei Municipal nº. 388/2016 poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Curral Velho – PB, 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes representantes, sendo esses 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais que representem usuários, de trabalhadores e de organizações de usuários, os quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

**E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

**F – DA DURAÇÃO DO MANDATO:** Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 06 vagas de representantes da sociedade civil no CMAS, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 18, Lei Municipal nº. 388/2016.

**G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:** Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

Curral Velho, PB 27 de março de 2025.

  
Josema Araújo da Silva  
Presidente do CMAS.